



Utilize o QrCode para
acessar nosso portal



TÊMPERATECH TRATAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 5002716-70.2016.8.21.0008

51º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Março/2023

Apresentado em Maio de 2023



medeiros²
administração judicial



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
 1. Cronograma processual
 2. Acompanhamento processual
2. RESUMO DAS ATIVIDADES
 1. Resultados
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Passivo Fiscal
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
 7. Acompanhamento da Administração Judicial
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Proposta de Pagamento
 2. Prestação de Contas



O processamento da Recuperação Judicial da empresa TÊMPERATECH TRATAMENTOS TÉRMICOS LTDA. foi deferido em 13.10.2016.

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial da empresa Recuperanda.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Apresentará, ainda, informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial, que se menciona a seguir:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), no entanto, em atraso.

O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à Temperatech é o dia 15 do mês subsequente aos fatos ocorridos. Esta Administração Judicial recebeu os documentos de março, com atraso, em 16/05/2023. Os questionamentos enviados em 19/05/2023 não foram respondidos.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros Administração Judicial.

1.1. INTRODUÇÃO – CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
18/07/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		15/10/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
13/10/2016	Deferimento do Processamento	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	15/09/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º
11/01/2017	Publicação do deferimento no D.O.			Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
24/06/2019	Publicação do 1º Edital	art. 52, § 1º art. 7º, § 1º		Homologação do plano de recuperação judicial	
12/07/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
14/09/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			

Eventos ocorridos
 Data estimada



STATUS ATUAL DO PROCESSO

O edital do art. 52, § 1º e aviso do art. 7º, § 1º, foi publicado em 22/06/2019 (fl. 272). O edital do art. 7º, § 2º, e aviso do art. 53, parágrafo único, por sua vez, foi publicado em 15/09/2021 (fl. 298).

Em 29/04/2022, a Administração Judicial apresentou manifestação fazendo breve resumo do trâmite do feito e das providências pendentes para o encerramento do processo. Foi constatada a quitação das parcelas do plano de recuperação judicial, de modo que se requereu expedição de alvará para pagamento dos dois credores originariamente habilitados. Ainda, e evitando a extensão da recuperação judicial, propôs-se o pagamento proporcional do credor retardatário Banrisul, apenas relativo ao período em que passou a constar na relação de credores, setembro/2021. Foi requerida, ainda, expedição de alvará para pagamento do saldo dos honorários da Administração Judicial, que já foram parcialmente adimplidos pela Recuperanda.

Em 03/08/2022, o Juízo proferiu decisão no Evento 67, apontando a existência de pendências que devem ser sanadas para evitar nulidade processual. Assim, determinou à Recuperanda a apresentação de plano especial de recuperação, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Em 28/02/2023, no Evento 80, a Recuperanda reiterou o pedido anterior de prorrogação do prazo por quinze dias, sob a justificativa de estar em tratativas de acordo com o Banco Banrisul, o que pende de deliberação pelo Juízo.

FATOS RELEVANTES DO PROCESSO

O processamento da Recuperação Judicial tramita pelo regime especial, conforme decisão transitada em julgado proferida no Agravo de Instrumento de nº 70072717226.

Observa-se que, embora não seja necessária a realização da Assembleia Geral de Credores no procedimento especial, é preciso certificar a existência de objeções ao plano, levando-se em consideração que a concessão da Recuperação Judicial se dará acaso, entre outras exigências, não sejam apresentadas objeções por credores titulares de mais da metade de qualquer uma das classes de créditos constantes no art. 83 da LREF.

Em maio de 2019, a Administração Judicial renovou o pedido de publicação dos editais de que trata o art. 7º da Lei 11.101/05, a fim de se iniciar a contagem do prazo a que alude o art. 72, parágrafo único, da LFRJ, posto que a concessão ou não da recuperação judicial à empresa depende diretamente da abertura de prazo aos credores para objeções.

Conforme dito acima, o edital do art. 52, § 1º c/c art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 24.06.2019, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, já encerrado.

Em setembro de 2019, a Administração Judicial apresentou o edital de que trata o art. 7º, § 2º c/c o art. 53, § único, da Lei 11.101/05, para publicação, o qual foi publicado em 14/09/2021.

Em fevereiro de 2022, a Recuperanda finalizou o pagamento das 36 parcelas.

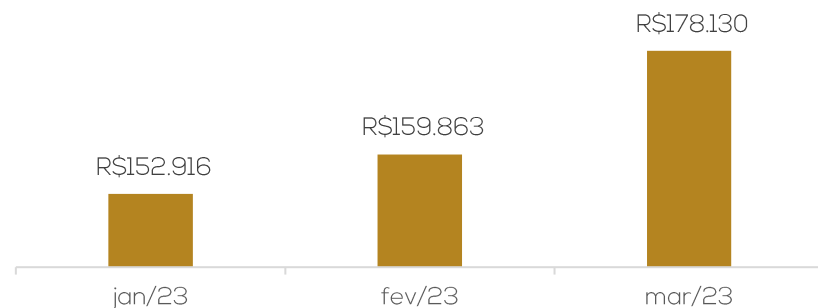
2. RESUMO – TEMPERATECH



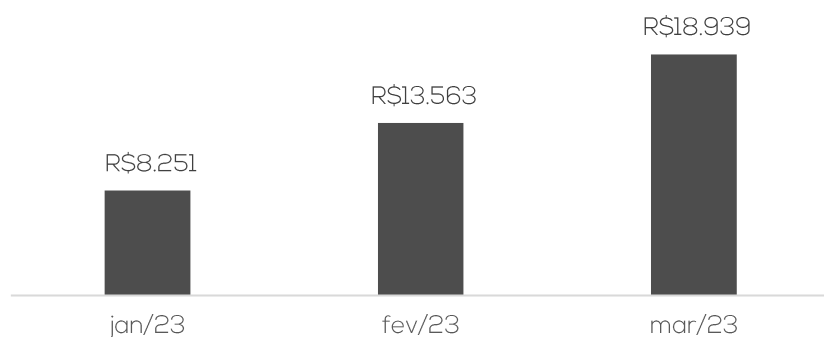
A Temperatech atua no ramo de prestação de serviços em tratamento térmicos de aço pelos sistemas de têmpera revenido, recozimento, normalização, alívio de tensões, envelhecimento, recristalização, solubilização, com exceção do procedimento com banho de sal.

Resultados

Receita Líquida



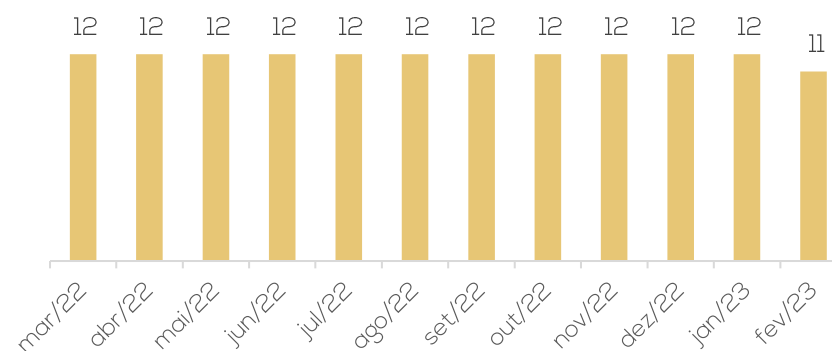
Resultado



O aumento na receita em 11% foi o responsável pela empresa manter a série positiva e, encerrar março com lucro de R\$ 18.939,46. O acumulado de 2023 é positivo em R\$ 40.753,27.

Quadro de colaboradores

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

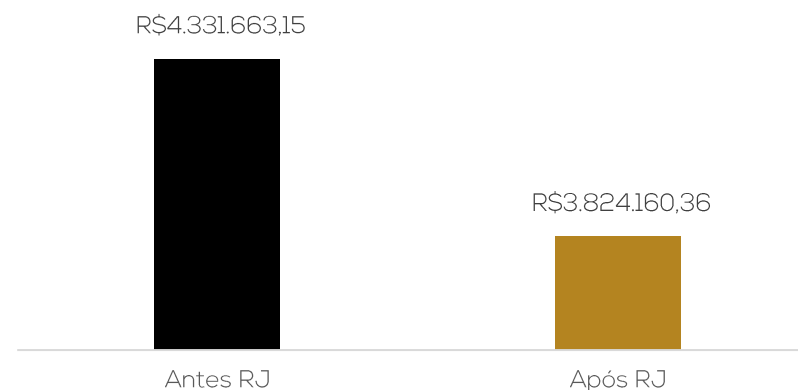


A Recuperanda não forneceu o extrato da folha de março e assim se apresenta a relação de fevereiro onde computava 11 funcionários.

Os empregados recebem os salários em dia, porém os encargos foram adimplidos em parte e existem saldos anteriores em aberto.

Passivo fiscal

Posição Tributária



Em março, a dívida tributária da Recuperanda chegou ao porte de **R\$ 3.824.160,36** e caminha em linha crescente, devido à inadimplência.

Atualmente a empresa está realizando levantamento e estudo dos tributos para parcelamento, o que deve ser concluído até o final do primeiro semestre de 2023.

Os detalhes estão expostos no tópico 5. [Endividamento Tributário – Dívida Fiscal](#) deste relatório.

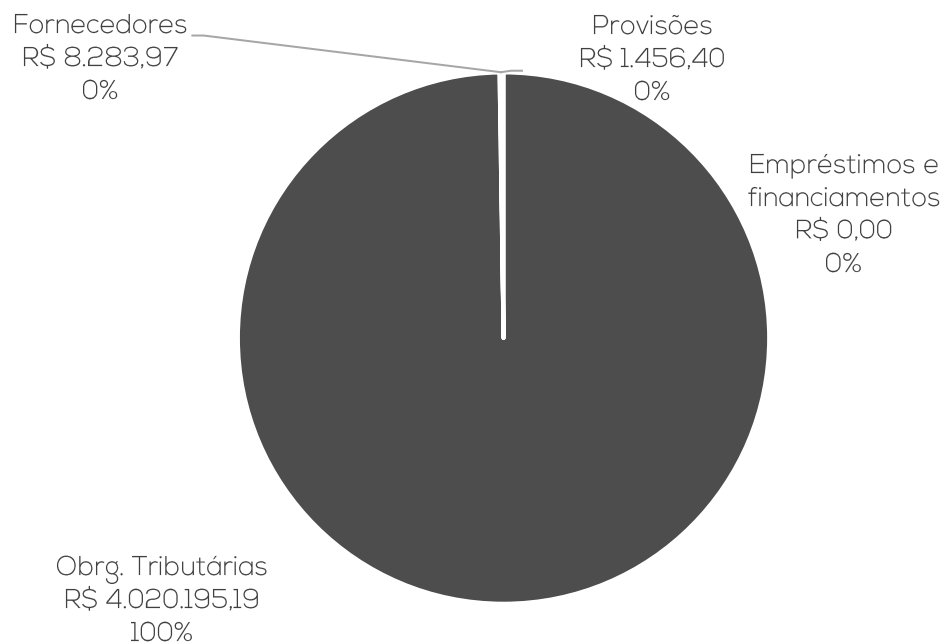


Endividamento Concursal

NOME DO CREDOR	Valor total	% Valor total	Valor médio
BANRISUL	147.378,00	37,98%	147.378,00
BELSINOS FACTORING MERCANTIL LTDA.	166.248,86	42,84%	166.248,86
CIRINVEST SECURITIZADORA S.A.	74.425,78	19,18%	74.425,78
	388.052,64	100%	388.052,64

Endividamento Extraconcursal

Até fevereiro de 2023, a Recuperanda possuía passivo extraconcursal de **R\$ 4.029.935,56**, sendo as principais obrigações destacadas abaixo:



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda iniciou os pagamentos em novembro/2017, totalizando R\$ 240.674,40 (valor principal, sem juros). Destaca-se, no entanto, que a empresa teve dificuldade na emissão de 16 guias, gerando atraso nos pagamentos, devido ao fechamento do fórum em períodos de recesso e nos anos de 2020 e 2021 em razão da pandemia do COVID-19, mas foram adimplidas em novas datas, conforme podem ser acompanhados os detalhes no tópico 6. Plano de Recuperação Judicial – Prestação de Contas deste relatório. A quitação do montante arrolado pela empresa foi em fevereiro/2022. O saldo de R\$ **147.378,24** correspondente ao credor Banrisul, que habilitou o crédito em 2019, após o início dos pagamentos, e foi negociado e quitado pelo avalista em 19/04/2023, conforme comprovante enviado pela empresa.

Cumprimento PRJ



Acompanhamento da Administração Judicial

Em 17.05.2023 foi realizada reunião virtual com a Recuperanda para acompanhamento das operações. Inicialmente foi informado pelo administrador, Sr. Tiago, que as negociações junto ao Banrisul, credor da classe III que ainda possuía crédito a receber, foi concluída pelo coobrigado 19/04/2023, mediante depósito do valor. No início de maio foi enviado pelo banco o termo de quitação do valor e informado que, ainda nesta competência, será realizada a manifestação no processo, podendo, após esta, ser solicitado o encerramento da RJ. O valor foi pago com recursos do sócio Luis Fernando Ramires, o que será estudado pela contabilidade, em especial a forma de reconhecimento nas demonstrações, bem como as condições para devolução deste empréstimo.

A empresa informou que a partir de abril houve queda no faturamento, o que vem sendo sentido em todo o setor devido ao mercado agrícola, possuindo expectativa de melhoras apenas a partir do segundo semestre do ano.

Quanto aos parcelamentos, a Temperatech já iniciou os andamentos para análise dos valores em aberto, assim como pretende realizar a contratação de auditoria ou outro profissional especializado, para realizar a análise das demonstrações e iniciarem novos projetos, incluindo, principalmente, o parcelamento dos tributos em aberto. Salienta-se que a empresa possui estimativa de quitação do saldo em aberto junto ao FGTS até o final do corrente ano, uma vez que vem realizando o pagamento de parcelas atrasadas conforme disponibilidade em caixa.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – HISTÓRICOS, ATIVIDADES E ESTRUTURA SOCIETÁRIA



HISTÓRICOS E ATIVIDADES

A empresa foi fundada em maio de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.928.119/0001-30 e sediada na Rua Berto Círio, nº 3350, Canoas - RS. É voltada para o ramo de prestação de serviços em tratamentos térmicos de aço, pelos sistemas de têmpera revenido, recozimento, normalização, alívio de tensões, envelhecimento, recristalização, solubilização, com exceção do procedimento com banho de sal.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Abaixo segue o quadro de sócios da Recuperanda TÊMPERATECH TRATAMENTOS TÉRMICOS LTDA.:



IMAGENS CAPTURADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM 10.10.2022:



4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL



BALANÇO PATRIMONIAL		jan/23	fev/23	mar/23
ATIVO	Circulante	3.524.834	3.547.109	3.569.967
	Disponível	355.345	369.606	387.408
	Clientes	629.564	630.805	633.170
	Tributos a recuperar/ compensar	509.690	516.019	523.060
	Estoque	2.030.235	2.030.679	2.026.329
	Não circulante	118.421	116.555	114.688
	Imobilizado	118.421	116.555	114.688
	Imobilizado	298.088	298.088	298.088
	Depreciações e amortizações	- 179.667	- 181.533	- 183.400
	Total do Ativo	3.643.255	3.663.663	3.684.655
BALANÇO PATRIMONIAL		jan/23	fev/23	mar/23
PASSIVO	Circulante	4.023.090	4.029.936	4.031.987
	Fornecedores	8.978	8.284	17.910
	Obrigações tributárias	1.865.536	1.871.900	1.879.232
	Obrigações trabalhista e previdenciária	2.147.365	2.148.295	2.132.244
	Provisões	1.211	1.456	2.601
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 379.835	- 366.272	- 347.333
	Capital social	25.000	25.000	25.000
	Reservas de capital	- 8.853	- 8.853	- 8.853
	Lucros / prejuízos acumulados	- 395.982	- 382.419	- 363.480
	Total do Passivo	3.643.255	3.663.663	3.684.655

Disponibilidades: o saldo de R\$ 387 mil registrado em balancete não corresponde à realidade e a empresa não informou o real saldo em caixa ao final da competência. Os extratos bancários não foram enviados. Salienta-se que a Recuperanda não possui fluxo de caixa, o que impede análise detalhada desta Administradora Judicial.

Clientes: em março o saldo desta rubrica apresentou crescimento de R\$ 2,3 mil e não foi registrado nenhum recebimento na competência. A Recuperanda não possui *aging list* de seus recebíveis, e informa que oferta prazo médio de pagamento de 28 dias. Destaca-se o descompasso existente entre os recebíveis e o faturamento da Têmperatech, indicando que o saldo não corresponde à realidade. A empresa informou anteriormente que não possui inadimplência. Em oportunidade anterior a empresa esclareceu que os recebimentos são realizados através de descontos de duplicatas e que a rubrica será ajustada, para que fique de acordo com a realidade, com novo prazo até junho/2023 para a conclusão.

Tributos a recuperar: a majoração da conta é pertinente à apropriação de crédito de ICMS que, segundo a empresa, vem da energia elétrica, no valor de R\$ 7.041,00 em março, totalizando um saldo geral de R\$ 523 mil. Não foi possível a verificação da veracidade da informação, devido à limitação de informações disponibilizadas.

Estoques: ao final do período expressou retração de R\$ 4.350,00. De acordo com o administrador da empresa, há divergências na rubrica entre a realidade e o valor contabilizado, e será regularizado de forma gradativa, com novo prazo de conclusão para dezembro/2023, tendo em vista o volume de informações a serem ajustadas. Evidencia-se que a Recuperanda não possui registro de inventário de estoques, prejudicando a testagem dos valores.

Imobilizado: a variação apresentada na competência refere-se, unicamente, à depreciação mensal sobre o imobilizado, no valor de R\$ 1.866,67. Embora solicitado reiteradas vezes, a Recuperanda informou que por ser uma empresa pequena não possui inventário.

Fornecedores: em março as oscilações se restringiram a novas compras de R\$ 9.626,01, evoluindo o saldo para R\$ 17,9 mil. As movimentações no mês foram junto à Nacional Gás distribuidora Ltda (R\$ 4.800,00), Quimicamar Indústria e comércio Ltda. (R\$ 3.300,00), VTR Industria e comércio Ltda. (R\$ 1.301,01) e Safeweb (R\$225,00). A empresa informa que não possui *aging list*, o que impossibilita a análise pormenorizada, mas afirmou anteriormente não possuir inadimplência extraconcursal.

Obrigações tributárias: englobam os tributos da esfera Federal e Estadual, sendo os principais com COFINS de R\$ 799 mil, IR de R\$ 572 mil e Contribuição Social a Recolher de R\$ 315 mil. Como a empresa encontra-se inadimplente, a conta aumenta gradualmente todos os meses, e durante a competência este aumento foi de R\$ 7,3 mil. A Têmperatech informou durante reunião realizada que já iniciou análise dos valores em aberto e pretendem contratar de auditoria ou outro profissional para analisar a possibilidade de parcelamentos.

Obrigações trabalhistas: compreende os salários, que são pagos regularmente, e encargos sobre a folha de pagamento, que encontram-se com pagamentos parciais, principalmente o INSS que soma o montante de R\$ 1,6 milhão. A Recuperanda informou em oportunidade anterior que vem realizando o pagamento do FGTS mensal com a finalidade de reduzir a dívida total, contudo, não foram enviados os comprovantes ou relatórios atuais da dívida, impossibilitando a confirmação da informação.

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO



DRE	jan/23	fev/23	mar/23	2023
Receita Bruta	172.455	180.290	200.891	553.636
Deduções da receita bruta	-19.539	-20.427	-22.761	-62.727
RECEITA LÍQUIDA	152.916	159.863	178.130	490.909
Custos diretos e indiretos de produção	-25.854	-27.742	-28.793	-82.390
LUCRO BRUTO	127.062	132.121	149.337	408.519
Despesas com Vendas	-2.000	-2.332	-3.228	-7.560
Despesas Gerais	-69.477	-66.524	-73.497	-209.498
Despesas Administrativa	-39.687	-40.767	-41.819	-122.274
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15.897	22.498	30.792	69.187
Despesas financeiras	-7.646	-8.935	-11.853	-28.434
RESULTADO LIQUIDO	8.251	13.563	18.939	40.753

Receita Bruta: a Têmporatech apresentou crescimento de 11% em seu faturamento, encerrando março com R\$ 200,8 mil.

Deduções: compreende os impostos sobre as vendas no total de R\$ 22.760,95, com destaque para IRPJ de R\$ 9.642,77 e COFINS de R\$ 6.026,73. Expressou aumento de 11% acompanhando a alta na receita.

Custos: consumiram 16% das receitas líquidas em março, englobando insumos de R\$ 10,8 mil (gás, metanol, arame, granalha de aço), mão de obra de R\$ 15,9 mil, e o custo indireto da fabricação, onde estão os combustíveis, no valor de R\$ 2 mil. Ressalta-se que o valor de mão de obra inclui somente os salários, excluídos os encargos sociais sobre a folha.

Despesas com Vendas: compreende a contratação de fretes, que sofre variação conforme demanda do período e os constantes reajustes nos preços dos combustíveis.

Despesas Gerais: envolve, principalmente, dispêndios com energia elétrica de R\$ 43,5 mil, aluguéis de R\$ 7,3 mil e manutenção e reparo de R\$ 6,6 mil, tornando esta rubrica a mais pesada para a Recuperanda. O aumento se deve principalmente pela apuração de energia elétrica.

Despesas Administrativas: compreende salários e encargos, pró-labore, gastos com planos de saúde, refeições e vale transporte. Em março a rubrica somou R\$ 41,8 mil e o acréscimo se deve pelo valor de férias.

Despesas Financeiras: alude, unicamente, as despesas com descontos de duplicatas de R\$ 11,8 mil. A Recuperanda trabalha com as *factorings* Soleil e AGS, que cobram taxas de 4% a.m..

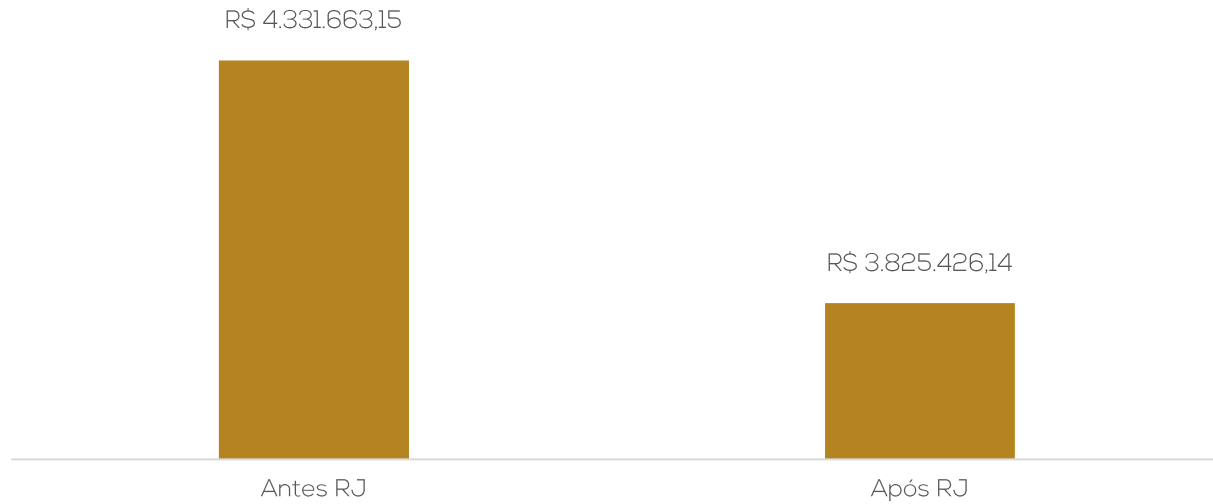
Resultado: O aumento na receita em 11% foi o responsável por manter a série positiva e, encerrar março com lucro de R\$ 18.939,46. O acumulado de 2023 é positivo em R\$ 40.753,27.

5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO – DÍVIDA FISCAL



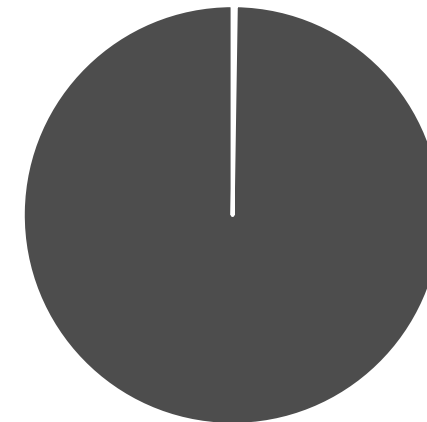
A Recuperanda está irregular com os tributos da esfera Federal e Estadual, e seu passivo tributário totaliza o montante de R\$ 3.824.160,36, sendo o INSS o tributo mais expressivo com R\$ 1,6 milhão. Atualmente a empresa vem aguardando o encerramento da RJ para negociarem os tributos.

Posição Tributária



PASSIVO TRIBUTÁRIO

ESTADUAL
9.308,23



FEDERAL
3.816.117,91

Evolução da Dívida Tributária



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROPOSTA DE PAGAMENTO



- o Conforme mencionado no início deste relatório, o plano de recuperação judicial especial prevê depósitos judiciais dos valores relativos ao passivo. Uma vez que o PRJ não prevê o abatimento do valor das dívidas, até o momento nenhum credor habilitado foi adimplido.
- o Em 29/04/2022, a Administração Judicial apresentou manifestação fazendo breve resumo do trâmite do feito e das providências pendentes para o encerramento do processo. Foi constatada a quitação das parcelas do plano de recuperação judicial, de modo que se requereu expedição de alvará para pagamento dos dois credores originariamente habilitados na relação de credores. Ainda, e evitando a extensão da recuperação judicial, foi proposto o pagamento proporcional do credor retardatário Banrisul, apenas relativo ao período em que passou a constar na relação de credores, setembro/2021. Foi requerida, ainda, expedição de alvará para pagamento do saldo dos honorários da Administração Judicial, que já foram parcialmente adimplidos pela Recuperanda.
- o Em 03 de agosto de 2022, o Juízo determinou, em especial, a intimação da Recuperanda para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar plano especial de recuperação, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, incluindo o crédito em favor do Banco Banrisul.
- o Em 28 de fevereiro de 2023, a Recuperanda reiterou o pedido de concessão de prazo adicional, o que pende de apreciação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Recuperanda solicitou em sua inicial a aderência ao plano especial, previsto no art. 70 e 71 da Lei 11.101/2005.
- Conforme art. 70, §1º, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, as microempresas e as empresas de pequeno porte, definidas em lei, poderão apresentar plano especial de recuperação judicial, desde que afirmem sua intenção de fazê-lo na petição inicial de que trata o art. 51 desta Lei.
- Sendo assim, o Plano de Recuperação Judicial prevê os pagamentos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes à taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, podendo conter ainda a proposta de abatimento do valor das dívidas.
- O pagamento da primeira parcela será no prazo máximo de 180 dias, contado da distribuição do pedido de recuperação judicial, iguais e sucessivas, tecnicamente consistente, frente aos ajustes que se promoveram e ao crescimento da economia que se avizinha, pela retomada das vendas do mercado automotivo e agrícola tornando-se viável a sua viabilidade econômica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A empresa iniciou os pagamentos dos credores, via depósito judicial, no dia 30/11/2017.
- Retifica-se que as 16 parcelas que constavam em aberto referente aos meses de janeiro, março e dezembro de 2018; outubro e dezembro de 2019; janeiro e março a setembro de 2020, dezembro de 2020, abril e maio de 2021 não foram pagos nos respectivos vencimentos devido a dificuldade da empresa em conseguir emitir as guias, principalmente devido ao fechamento do fórum em períodos de recesso e fechamentos devido ao COVID-19 nos anos de 2020 e 2021.
- A empresa cumpriu com o pagamento das 36 parcelas previstas pelo plano, sendo a última realizada em 25.02.2022.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS



Os valores abaixo tratam dos depósitos judiciais mensais acordados no plano de recuperação referentes aos credores da Classe III, que foram encerrados em fevereiro/2022.

Parcelas	Data Pagamento	Descrição	Classe	Valor	Valor Juros	Parcela Líquida
1	30/11/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.685,40	-	6.685,40
2	28/11/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.831,00	145,60	6.685,40
3	05/02/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.689,35	3,95	6.685,40
4	02/04/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.692,37	6,97	6.685,40
5	22/05/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.697,22	11,82	6.685,40
6	29/06/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.707,26	21,86	6.685,40
7	03/08/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.727,28	41,88	6.685,40
8	12/09/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.764,67	79,27	6.685,40
9	19/10/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.797,82	112,42	6.685,40
10	19/11/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.818,00	132,60	6.685,40
11	19/12/2018	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.854,82	169,42	6.685,40
12	21/01/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.891,04	205,64	6.685,40
13	21/02/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.925,45	240,05	6.685,40
14	21/03/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	6.962,85	277,45	6.685,40
15	23/04/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.000,45	315,05	6.685,40
16	27/05/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.038,25	352,85	6.685,40
17	26/06/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.076,25	390,85	6.685,40
18	26/07/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.114,46	429,06	6.685,40
19	29/08/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.150,03	464,63	6.685,40
20	30/09/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.182,00	496,60	6.685,40
21	29/11/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.214,32	528,92	6.685,40
22	11/02/2019	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.246,78	561,38	6.685,40
23	30/10/2020	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.427,94	742,54	6.685,40
24	30/11/2020	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.443,53	758,13	6.685,40
25	29/01/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.443,54	758,14	6.685,40
26	24/02/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.458,43	773,03	6.685,40
27	31/03/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.475,58	790,18	6.685,40
28	31/05/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.492,97	807,57	6.685,40
29	29/06/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.511,70	826,30	6.685,40
30	30/07/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.537,99	852,59	6.685,40
31	31/08/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.574,68	889,28	6.685,40
32	29/09/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.617,78	932,38	6.685,40
33	29/10/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.667,29	981,89	6.685,40
34	30/11/2021	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.717,12	1.031,72	6.685,40
35	31/01/2022	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.838,74	1.153,34	6.685,40
36	25/02/2022	DEPÓSITO JUDICIAL	Quirografário	7.908,89	1.223,49	6.685,40
TOTAL				258.183,25	17.508,85	240.674,40



ANEXOS

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE MARÇO DE 2023.



medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS - CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS - CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av .Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133

BALANCETE MARÇO/23

DESCRIÇÃO	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
ATIVO	3.663.663,32 D	180.512,05	163.383,59	3.684.654,71 D
ATIVO CIRCULANTE	3.547.108,79 D	180.512,05	163.383,59	3.569.966,85 D
DISPONÍVEL	369.605,82 D	169.906,05	157.833,59	387.407,88 D
CAIXA	365.603,62 D	178.130,05	159.190,59	384.543,08 D
CAIXA GERAL	365.603,62 D	178.130,05	159.190,59	384.543,08 D
BANCOS CONTA EM MOVIMENTO	4.002,20 D	8.224,00	1.357,00	2.864,80 D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.002,20 D	8.224,00	1.357,00	2.864,80 D
CLIENTES	630.805,33 D	2.365,00	0,00	633.170,33 D
DUPLICATAS A RECEBER	630.805,33 D	2.365,00	0,00	633.170,33 D
CLIENTES DIVERSOS	630.805,33 D	2.365,00	0,00	633.170,33 D
OUTROS CRÉDITOS	516.019,12 D	7.041,00	0,00	523.060,12 D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	516.019,12 D	7.041,00	0,00	523.060,12 D
ICMS A RECUPERAR	516.019,12 D	7.041,00	0,00	523.060,12 D
ESTOQUE	2.030.678,52 D	1.200,00	5.550,00	2.026.328,52 D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.030.678,52 D	1.200,00	5.550,00	2.026.328,52 D
MERCADORIAS PARA REVENDA	124.096,37 D	0,00	0,00	124.096,37 D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	421.433,49 D	1.200,00	1.220,00	421.413,49 D
PRODUTOS ACABADOS	225.148,52 D	0,00	830,00	224.318,52 D
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	1.260.000,14 D	0,00	3.500,00	1.256.500,14 D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	116.554,53 D	0,00	0,00	114.687,86 D
IMOBILIZADO	116.554,53 D	0,00	0,00	114.687,86 D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	298.088,00 D	0,00	0,00	298.088,00 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	298.088,00 D	0,00	0,00	298.088,00 D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	181.533,47 C	0,00	1.866,67	183.400,14 C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	181.533,47 C	0,00	1.866,67	183.400,14 C
PASSIVO	3.663.663,32 C	56.521,13	47.086,90	3.684.654,71 C
PASSIVO CIRCULANTE	4.029.935,56 C	56.521,13	66.026,36	4.031.987,49 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
EMPRÉSTIMOS/PARCELAMENTOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
RECUPERAÇÃO JUDICIAL A PAGAR	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
FORNECEDORES	8.283,97 C	0,00	9.626,01	17.909,98 C
FORNECEDORES	8.283,97 C	0,00	9.626,01	17.909,98 C
ALTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	254,33 C	0,00	0,00	254,33 C
ARCELOR MITTAL AS	242,52 C	0,00	0,00	242,52 C
AW LUMERTZ ME	263,60 C	0,00	0,00	263,60 C
BARETA COM. AUTO PEÇAS LTDA	800,00 C	0,00	0,00	800,00 C
CALDESUL COMERCIO DE ISOLANTES LTDA	280,00 C	0,00	0,00	280,00 C
CBM QUÍMICA LTDA	22,42 C	0,00	0,00	22,42 C
COFERCAN COMERCIO DE FERROS LTDA	157,88 C	0,00	0,00	157,88 C
COLUMBUS DO BRASIL LTDA	309,32 C	0,00	0,00	309,32 C
DAVI DE OLIVEIRA FERRAGENS ME	575,00 C	0,00	0,00	575,00 C
DELTA RESISTÊNCIAS LTDA ME	230,00 C	0,00	0,00	230,00 C
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELLA ÁGUA LTDA	10,83 C	0,00	0,00	10,83 C
ECIL LTDA	49,50 C	0,00	0,00	49,50 C
ELIAS BROCA ME	67,72 C	0,00	0,00	67,72 C
FEBRATEC IND COM. LTDA	328,05 C	0,00	0,00	328,05 C
FERRAMENTAS GERAIS LTDA	44,70 C	0,00	0,00	44,70 C
FREIOS PRESIDENTE LTDA	104,00 C	0,00	0,00	104,00 C
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	130,74 C	0,00	0,00	130,74 C
INOX-TECH COM. AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA	6,80 C	0,00	0,00	6,80 C
ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS LTDA	458,91 C	0,00	0,00	458,91 C
LM QUÍMICA LTDA	636,50 C	0,00	0,00	636,50 C
NACIONAL GÁS DISTRIBUIDORA LTDA	217,66 C	0,00	4.800,00	5.017,66 C
QUIMICAMAR IND. COM. LTDA	290,62 C	0,00	3.300,00	3.590,62 C
RAUTER QUÍMICA LTDA	150,44 C	0,00	0,00	150,44 C
RDR PEÇAS E RESISTÊNCIAS LTDA	227,62 C	0,00	0,00	227,62 C
ROLLOF BUENO LTDA EPP	524,00 C	0,00	0,00	524,00 C
SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	282,00 C	0,00	225,00	507,00 C
SU BRASIL EXTINTORES	665,66 C	0,00	0,00	665,66 C
SIDERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	189,68 C	0,00	0,00	189,68 C
SUL ROL COM. DIST. EPP	306,60 C	0,00	0,00	306,60 C
VTR IND. COM. LTDA	456,87 C	0,00	1.301,01	1.757,88 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.871.899,89 C	2.569,83	9.902,35	1.879.232,41 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.871.899,89 C	2.569,83	9.902,35	1.879.232,41 C
ICMS A RECOLHER	9.308,23 C	1.968,60	1.968,60	9.308,23 C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	572.198,98 C	0,00	0,00	572.198,98 C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	315.003,62 C	0,00	0,00	315.003,62 C
IPRF A RECOLHER	10.590,74 C	601,23	601,23	10.590,74 C
PIS A RECOLHER	164.280,70 C	0,00	1.305,79	165.586,49 C
COFINS A RECOLHER	793.570,64 C	0,00	6.026,73	799.597,37 C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	6.946,98 C	0,00	0,00	6.946,98 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	194.769,05 C	53.951,30	46.498,00	187.315,75 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	27.126,00 C	35.345,00	35.345,00	27.126,00 C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.558,00 C	35.345,00	35.345,00	25.558,00 C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.568,00 C	0,00	0,00	1.568,00 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.953.526,25 C	18.606,30	10.008,00	1.944.927,95 C

INSS A RECOLHER	1.664.625,19 C	2.992,30	7.686,00	1.669.318,89 C
FGTS A RECOLHER	288.901,06 C	15.614,00	2.322,00	275.609,06 C
PROVISÕES	1.456,40 C	0,00	1.145,00	2.601,40 C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	179,21 C	0,00	0,00	179,21 C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	883,20 C	0,00	235,00	1.118,20 C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	77,25 C	0,00	0,00	77,25 C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	45,40 C	0,00	0,00	45,40 C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	194,53 C	0,00	910,00	1.104,53 C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	76,81 C	0,00	0,00	76,81 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	366.272,24 D	178.130,05	159.190,59	347.332,78 D
CAPITAL SOCIAL	25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
RESERVAS DE CAPITAL	8.853,00 D	0,00	0,00	8.853,00 D
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	8.853,00 D	0,00	0,00	8.853,00 D
LUCROS U PREJUÍZOS ACUMULADOS	382.419,24 D	0,00	18.939,46	363.479,78 D
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	382.419,24 D	0,00	18.939,46	363.479,78 D
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.071,55 C	0,00	0,00	72.071,55 C
LUCRO DO EXERCÍCIO	313.915,77 C	0,00	18.939,46	332.855,23 C
PREJUÍZO ANOS ANTERIORES	768.406,56 D	0,00	0,00	768.406,56 D
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	7.868.444,68 D	159.190,59	0,00	8.027.635,27 D
CUSTOS	7.868.444,68 D	159.190,59	0,00	8.027.635,27 D
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	1.248.004,24 D	26.793,25	0,00	1.274.797,49 D
INSUMOS	469.629,00	10.888,00	0,00	480.517,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	732.102,24	15.905,25	0,00	748.007,49
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	60.066,00 D	2.000,00	0,00	62.066,00 D
COMBUSTÍVEL	60.066,00 D	2.000,00	0,00	62.066,00 D
DESPESAS OPERACIONAIS	6.560.374,65 D	130.397,34	0,00	6.690.771,99 D
DESPESAS COM VENDAS	103.242,27 D	3.228,00	0,00	106.470,27 D
DESPESAS GERAIS	1.001.127,11 D	26.589,00	0,00	1.027.716,11 D
ALUGUEL	357.798,00 D	7.302,00	0,00	365.100,00 D
MANUTENÇÃO E REPARO	224.831,21 D	6.614,00	0,00	231.445,21 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	219.626,00 D	5.782,00	0,00	225.408,00 D
OUTRAS DESPESAS	198.871,90 D	6.891,00	0,00	205.762,90 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.132.484,64 D	41.819,34	0,00	2.174.303,98 D
DESPESAS COM PESSOAL	2.132.484,64 D	41.819,34	0,00	2.174.303,98 D
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.055.581,76 D	19.439,75	0,00	1.075.021,51 D
PRÓ-LABORE	101.333,00 D	1.900,00	0,00	103.233,00 D
FÉRIAS	62.362,00 D	3.432,00	0,00	65.794,00 D
INSS	400.765,44 D	7.686,59	0,00	408.452,03 D
FGTS	126.971,86 D	1.617,00	0,00	128.588,86 D
PLANO SAÚDE	120.471,58 D	2.805,00	0,00	123.276,58 D
REFEIÇÕES	80.354,00 D	1.262,00	0,00	81.616,00 D
VALE TRANSPORTE	184.645,00 D	3.677,00	0,00	188.322,00 D
DESPESAS GERAIS	2.619.295,31 D	46.908,00	0,00	2.666.203,31 D
ENERGIA ELÉTRICA	2.422.386,18 D	43.564,00	0,00	2.465.950,18 D
MATERIAL ESCRITÓRIO	20.350,13 D	728,00	0,00	21.078,13 D
CONTABILIDADE	36.750,00 D	750,00	0,00	37.500,00 D
PAGAMENTO MÁQ. IND.	48.375,00 D	0,00	0,00	48.375,00 D
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	89.568,00 D	1.866,00	0,00	91.434,00 D
DESPESAS FINANCEIRAS	704.225,32 D	11.853,00	0,00	716.078,32 D
DESPESA FINANCEIRA	704.225,32 D	11.853,00	0,00	716.078,32 D
DESCONTO DE DUPLICATAS	648.066,57 D	11.853,00	0,00	659.919,57 D
PGTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL	56.158,75 D	0,00	0,00	56.158,75 D
CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	8.197.948,11 C	0,00	178.130,05	8.376.078,16 C
RECEITAS OPERACIONAIS	8.498.183,68 C	0,00	178.130,05	8.676.313,73 C
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	9.245.755,00 C	0,00	200.891,00	9.446.646,00 C
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	9.245.755,00 C	0,00	200.891,00	9.446.646,00 C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	860.395,77 D	22.760,95	0,00	883.156,72 D
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	860.395,77 D	22.760,95	0,00	883.156,72 D
(-) ICMS	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
(-) COFINS	228.264,33 D	6.026,73	0,00	234.291,06 D
(-) PIS	48.331,11 D	1.305,79	0,00	49.636,90 D
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	219.133,77 D	5.785,66	0,00	224.919,43 D
(-) IRPJ	364.666,56 D	9.642,77	0,00	374.309,33 D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	165.544,94 C	146.300,59	159.863,14	179.107,49 C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	7.997.121,55 D	146.300,59		8.143.422,14 D
CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	8.162.666,49 C		159.863,14	8.322.529,63 C